



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



EDITAL PPGTURPATRI 01/2023

CHAMAMENTO PPGTURPATRI/UFOP PARA PROFESSOR VISITANTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio, da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a Resolução CEPE nº 7.708 e o edital PROPPI nº18/2023, torna público o presente edital que pré-selecionará Professor Visitante Nacional e Internacional

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente chamamento destina-se à pré-seleção de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio (PPGTURPATRI) da UFOP, com o objetivo de incrementar a qualidade das suas atividades de pesquisa e seu desenvolvimento institucional.

1.2. São objetivos do presente edital:

1.2.1. Promover a melhoria continuada do PPD TURPATRI;

1.2.2. Estimular o intercâmbio acadêmico entre o PPGTURPATRI/UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica;

1.2.3. Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa no PPTURPATRI.

1.1.4 Atrair professores/as pesquisadores/as brasileiros/as e estrangeiros/as de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPTURPATRI, com foco na inovação científica e social e no desenvolvimento regional da Região dos Inconfidentes.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se a este edital professores/as com titulação de doutor/a nas grandes áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas, e que tenham experiência acadêmica e científica comprovada na área grande área de conhecimento do Turismo e do Patrimônio e afins (assim entendidas: Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Políticas ou Ciências Sociais Aplicadas).

3. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE

3.1 As vagas do presente chamamento para docentes visitantes serão distribuídas nas seguintes categorias:

3.1.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.1.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.2 É vedada a contratação de professor/a aposentado/a da Universidade Federal de Ouro Preto.

#### 4. LINHAS DE APOIO

4.1 As propostas de contratação do professor visitante deverão, obrigatoriamente, fortalecer as atividades de pesquisa do PPTURPATRI, de acordo com as seguintes linhas de apoio: a) Linha de apoio 1: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação; b) Linha de apoio 2: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação; c) Linha de apoio 3: Apoio à Inovação Tecnológica Linha de apoio; d) Linha de apoio 4: Apoio a Projetos de Pesquisa Estratégicos e também que se adequem à área de concentração do PPGTURPATRI, “**O Turismo em Cidades Patrimônio e Desenvolvimento Regional**”, se atentando para a descrição das Linhas 1 e 2 do programa: **Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional e Patrimônio, Memória e Bens Culturais**. A descrição da Área e das Linhas pode ser consultada no site do PPGTURPATRI: <https://turismoepatrimonio.ufop.br/linhas-de-pesquisa>.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 09 vagas para contratação de professores/as visitantes, entre todos os Programas de Pós-Graduação da UFOP; Haverá reserva de 01 (uma) vaga para cada programa de pós-graduação nota 6, na linha de apoio 2 (Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação);

5.2. O/a professor/a visitante será contratado/a no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros/as, respeitada a legislação vigente; ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros, respeitada a legislação vigente;

5.3. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro ou 48 meses, se estrangeiro;

5.4. A remuneração do/a professor/a visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de outubro a 13 de novembro de 2023.

6.2. Documentação necessária:

6.2.1. Curriculum Vitae, redigido em língua portuguesa ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 10 anos referente à produção acadêmica, científica;

6.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto;

6.2.3. Cópia do CPF;

6.2.4. Cópia do diploma de Doutorado;

6.2.5. Carta descrevendo a motivação para atuar como professor visitante no PPGTURPATRI (até 2.500 caracteres);

6.2.6. Plano de Trabalho descrevendo as atividades planejadas e indicando como pretende contribuir para a promoção da Inserção Internacional do Programa (10 a 15 páginas).

6.2.7. O plano de trabalho deverá detalhar os produtos pretendidos e demonstrar como eles se adequam às linhas de apoio do edital PROPPI nº18/2023 e às Linhas de Pesquisas do PPGTURPATRI.

São produtos desejáveis: promoção de atividades em pelo menos um dos grupos de pesquisa vinculados às Linha 1 e 2, promoção de eventos e atividades científicas nacionais e internacionais, publicação em conjunto com docentes e discentes do PPGTURPATRI, coorientação de dissertações, oferta de disciplinas, dentre outros.

6.2.8. Projeto de pesquisa em consonância com as Linhas de Pesquisas do PPGTURPATRI, adequado ao período de permanência no Programa.

6.2.9. Requerimento de inscrição (Anexo I).

6.3. Os documentos deverão ser salvos em PDF, preferencialmente, em um arquivo único, e enviados para o e-mail do PPGTURPATRI: [secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br).

6.4. As cópias dos documentos pessoais e dos documentos comprobatórios da produção mencionada no Curriculum Vitae deverão ser digitalizadas a partir dos documentos originais.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas fases:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



7.1.1. Fase I: chamamento público realizado pelo PPGTURPATRI, por meio do presente edital, e encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPI, conforme item 8.9 do edital PROPPI nº 18/2023.

7.1.2. Fase II: Avaliação pela PROPPI da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme item 9 do edital PROPPI nº 18/2023.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às Linhas de Pesquisa do PPGTURPATRI (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos. (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.1.1 (50 pontos).

8.1.1 Na análise do curriculum vitae do candidato serão pontuados, considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPI para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.2. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da PROPPI em: <https://propp.ufop.br/pt-br/editaisproppi/selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou-estrangeiro>.

8.3. Ao finalizar a avaliação, o PPGTURPATRI elaborará a ata que deverá trazer, além das informações acerca do processo de seleção, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade na referida linha de apoio.

8.4. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado por cada PPGTURPATRI serão encaminhadas para a PROPPI, que procederá à classificação geral e à distribuição do lastro conforme descrito no edital PROPPI nº 18/2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



8.5 Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta.

8.6 Serão indeferidas propostas que:

8.6.1. Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

8.6.2. Não explicitem como executar a proposta de inserção do Programa à internacionalização e/ou não tenham apresentado planos de trabalho detalhando os produtos pretendidos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos à etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGTURPATRI deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPGTURPATRI (secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br), dentro dos prazos especificados neste edital.

9.2. Os recursos à segunda etapa de seleção das propostas poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da PROPPI (<https://propp.ufop.br>) dentro dos prazos especificados neste edital.

## 10. DOS PRAZOS

10.1 O presente chamamento obedecerá ao seguinte cronograma:

- 11 de outubro de 2023: Divulgação do edital de pré-seleção de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro;
- 16 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023: Período de submissão das propostas ao PPGTURPATRI;
- 14 de novembro de 2023: Homologação das propostas recebidas pelo PPGTURPATRI e divulgação;
- 16 de novembro a 30 de dezembro de 2023: Período para realização da (s) etapa (s) de seleção (s) pelo PPGTURPATRI;
- 04 de dezembro de 2023: Resultado preliminar da etapa de pré-seleção pelo PPGTURPATRI;
- 05 de dezembro de 2023: Período para apresentação de recursos ao resultado da etapa de pré-seleção;
- 06 de dezembro de 2023: Homologação do resultado final da etapa de pré-seleção do PPGTURPATRI e encaminhamento da documentação para a PROPPI;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



- 07 a 14 de dezembro de 2023: Avaliação e classificação das propostas pela PROPPI;
- 15 de dezembro de 2023: Divulgação do resultado preliminar;
- 15 a 19 de dezembro de 2023: Abertura de período de recursos da segunda etapa;
- 20 de dezembro de 2023: Homologação do resultado final pela PROPPI;
- 01 de março de 2024 Data limite para que o PPGTURPATRI formalize à PROGEP o pedido de contratação do/a pesquisador/a selecionado/a.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O/a professor/a visitante deverá enviar ao Colegiado do PPGTURPATRI, até o término do contrato, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outra(s) instituição(ões), nacional(is) ou estrangeira(s), possibilitando o avanço na internacionalização do PPGTURPATRI;

II. Evidências de cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação do/a professor/a selecionado/a é de responsabilidade do Programa de Pós-graduação junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP.

12.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo do presente edital, e do edital PROPPI nº 18/2023, não podendo alegar seu desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE nº7.708.

12.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGTURPATRI.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGTURPATRI pelo e-mail [secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br](mailto:secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br).

Ouro Preto, 09 de outubro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE  
EDITAL PPGTURPATRI nº01/2023

Nome: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Identidade/Passaporte: \_\_\_\_\_, vem requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio a sua inscrição para o processo seletivo para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGTURPATRI nº 01/2023.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Direito, Turismo e Museologia  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TURISMO E PATRIMÔNIO



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA  
PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data e Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ -

\_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**CURSO DE GRADUAÇÃO**

Área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Data

conclusão: \_\_\_\_\_

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Data

conclusão: \_\_\_\_\_

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura